Dossiê da emenda Pix 202544960002

Plano de ação 09032025-075454 - gerado em 23/11/2026

CINZA - Dados insuficientes / dentro do prazo

Dados insuficientes: ainda não há pagamento registrado no Transferegov.

Dados da emenda

Parlamentar	Jussara Lima
Beneficiário	MUNICIPIO DE CABECEIRAS DO PIAUI (PI)
Município / IBGE	Cabeceiras do Piauí / 2202059
População (IBGE)	10481
Valor previsto	R$ 346.500,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 346.500,00
Valor repassado	não informado
Primeiro pagamento	-
Objeto declarado	Aquisição de uma unidade móvel de saúde para o município de Cabeceiras do Piauí/PI, que será gerida centralmente pelo CNES 2334644 - Francisco da Costa Veloso, sem vínculo direto a qualquer estabelecimento assistencial específico. A unidade móvel permitirá o transporte de pacientes, promovendo a implantação e qualificação de serviços de atenção básica e especializada em áreas de difícil acesso, em conformidade com as diretrizes da Atenção Especializada, garantindo atenção contínua, resolutiva e integral a pacientes com necessidade de deslocamento para procedimentos, consultas ou exames especializados, fortalecendo o cuidado regionalizado e hierarquizado previsto pelo SUS.

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202544960002 de Jussara Lima

Evidências avaliadas

Sem evidência encontrada nas fontes consultadas.

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/75454/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/75454/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/75454/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202544960002

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.